



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 036/2013
PROCESSO Nº 16375/2013
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Sr. **PAULO MAURÍCIO FERRARI**, CPF/MF nº 202.217.036-91, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, estabelecida na Rua Engenheiro Fabio Ruschi, 25 – Setor 01 - Bento Ferreira – Vitória/ES; inscrita no CNPJ nº 07.892.954/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **MICHAEL GONÇALVES CARASSO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Rua Elesbão Linhares, nº 420, apto 101, Praia do Canto – Vitória/ES, inscrito no CPF nº 042.304.617-98 e portador da Carteira de Identidade nº 1.231.093-SSP/ES; em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 consolidada, Processo nº 16375/2013 e da Concorrência nº 001/2013, firmam o **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato firmado em 12 de julho de 2013, que passam a vigir com as seguintes redações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do respectivo processo licitatório:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes qualificadas, considerando o disposto no Art. 57, §1º da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o contrato nº 036/2013, mediante celebração deste Quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, totalizando um prazo vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Fica prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, totalizando um prazo execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 036/2013, não alteradas por este Terceiro Termo Aditivo, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Elegem o Foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias os representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

Vila Velha (ES), 26 de Agosto de 2014.

Paulo Maurício Ferrari

PAULO MAURÍCIO FERRARI
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

MICHAEL GONÇALVES CARASSO
Lastro Construtora e Incorporadora Ltda